



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2382 / 2017

*Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com acréscimos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0010.2107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 428)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 130.000,00

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.26.782.0015.2114 – Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 465)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

**Total das Transposições.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.2110 – Manutenção das Atividades das Obras Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 445)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 150.000,00

**Total da anulação.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de setembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino